



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

DELIBERAÇÃO Nº 211, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000067/2005-92, resolve:

Art. 1º Renovar a Autorização Especial nº 007/2005, concedida à Superintendência da Zona Franca de Manaus-Suframa, CNPJ nº 04.407.029/0001-43, por meio da Deliberação nº 117, de 7 de julho de 2005, para realizar o acesso a patrimônio genético com a finalidade de constituir e integrar coleção ex situ que visa a atividades com potencial de uso econômico, estendendo a autorização concedida à remessa de amostras nos termos solicitados pela instituição autorizada.

Parágrafo único. Esta autorização é válida até 6 de novembro de 2009, e poderá ser renovada, a critério do Conselho, mediante solicitação da instituição beneficiada.

Art. 2º As informações contidas no Processo nº 02000.000067/2005-92, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.12.2007